



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 108/2020.

Ibiúna, 20 de outubro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 03.11.2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 108, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Pires, como Travessa Maria Pinto das Dores, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 302/2020

Recebido em 28 de 10 de 2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20 / 10 / 2020
14.264.1
Protocolo do Projeto Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

302/2020

PROJETO DE LEI N° 106/2020. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Pires, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA MARIA PINTO DAS DORES”, a via localizada no Bairro Pires, que tem início a margem direita da Estrada dos Pires, distante 776,02 metros da Estrada da Capelinha, com 162,11 (cento e sessenta e dois) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

REGISTRO DAS PESSOAS
 DO REGISTRO DE CAUCAIA
 COMARCA DE COTIA - SP
 1º JUIZADO - Ofício N° 12
 Juiz: Teodoro - Substituto
 Sacerdote de Albuquerque
 Juiz: Amorim do Prado
 Física: Vaz Justo Lucio
 Brilla Alves Machado
 Escrivente: E.S.C.R.E.V.E.N.T.E.S
 Trans. Artes Pintadas - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:

MARIA PINTO DAS DORES

Matrícula:

119560 01 55 2013 4 00004 133 0001740 47

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
Feminino	Branca	casada, setenta e seis anos

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Ibiúna, Estado de São Paulo	RG 11068301/	Não

Filiiação e residência
 Filha de JOSÉ PIRES FILHO, falecido e de FLORIZA PINTO SOARES, falecida. A falecida residia Est. dos Mendes 308 Bairro dos Mendes, neste distrito, Cotia, SP

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Cinco de dezembro de dois mil e treze, às 19:25 hs	05	12	2013

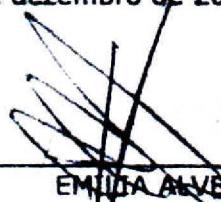
Local de falecimento
 P.A. Caucaia do Alto á Av. Roque Celestino Pires nº1020, neste distrito

Causa de morte
 Parada Cárdio Respiratória, Infarto Agudo do Miocárdio, Miocardiopatia Hipertensiva, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus

Spontânea/Cremação	Declarante
Camitério deste distrito	Wanderli de Oliveira, RG.353923205, lavradora, residente Est. dos Mendes nº308, Bairro dos Mendes, neste distrito

Nome e nº de documento da(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
 Dr. Claudio Saraiva Santos, CRM 57010

Observações/Averbações
 Atº registrado no livro C-4, às folhas 133 verso, sob o nº 1740. Registro lavrado em 12 de dezembro de 2013. A falecida deixa viúvo o Sr. Anisio das Dores com quem fora casada no Registro Civil de Ibiúna-SP. Deixou os seguintes filhos:-Nelson, Rosell, Gilmar, Vera, Lucimar e Wanderli, todos maiores e Carmelino, falecido. Não foi feita a necropsia. Não deixou bens a inventariar e não deixou testamento.

ISENTO DE EMOLUMENTOS	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Cotia, 17 de dezembro de 2013
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto	
Darcil Vaz Justo OFICIAL / TABELIÃO	EMILITA ALVES MACHADO Escrivente

Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo

Av. Roque Celestino Pires, 672 - Caucaia do Alto - Cotia/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
Distrito de Caucaia do Alto
Município: Cotia - SP
Cópia enviada para:

MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA OFICIALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Assunto: Para Oficialização da Rua MARIA PINTO DAS DORES

Requerente: Renato Pires de Moraes

DESCRICAÇÃO

A Rua MARIA PINTO DAS DORES inicia-se na margem direita da Estrada dos Pires , distante à 776,02 metros da Estrada da Capelinha , com extensão de 162,11 metros e com largura de 7,00 metros

JUSTIFICATIVA

Pelo espírito de amor ao próximo, pela firmeza de caráter e pelo amor a esta terra, entendemos ser merecida a homenagem que agora se presta a tão querida cidadã MARIA PINTO DAS DORES

Cotia, 06 de Outubro de 2020

Requerente

Renato Pires de Moraes

Responsável Técnico e Autor do Projeto
Nelson Maria do Prado
Técnico em Agrimensura
CFT: 155.561.058-71

PROJETO PARA OFICIALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

FOLHA 1/1

ASSUNTO: Projeto para Oficialização da Rua Maria Pinto das Dores

LOCAL: Estrada Municipal Bairro dos Pires Município de Ibiúna SP

REQUERENTE: RENATO PIRES DE MORAES

ESCALA 1:250

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Largura 7,00 metros
Comprimento 162,11 metros

REQUERENTE: RENATO PIRES DE MORAES

Nelson Maria do Prado
Responsável Técnico e Autor do Projeto
NELSON MARIA DO PRADO
Técnico em Agrimensura
CFT: 155.561.058-71



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 302/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 302/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

08/12/2020

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 302/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 302/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Pires, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Pires, com o nome da Sra. Maria Pinto das Dores, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 302/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 302/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2020.


AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 261/2020

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Pires, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA MARIA PINTO DAS DORES", a via localizada no Bairro Pires, que tem seu início a margem direita da Estrada dos Pires, distante 776,02 metros da Estrada da Capelinha, com 162,11 (cento e sessenta e dois metros e onze centímetros) de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 371/2020

Ibiúna, 16 de dezembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 261/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 108/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 302/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Pires, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi em 17/12/2020
Secretaria de Governo

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 302/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 302/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 261/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 371/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO